



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2015.

Súmula: Introdúz alterações na Resolução nº 6/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fernando Rodrigues Dorta, Presidente, promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O**:

Art. 1º Modifica para fins de aplicação correta da norma, o art. 38 da Resolução Legislativa nº 6, de 1º/6/2015, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 38. A progressão horizontal ou por merecimento é a passagem do servidor de um padrão para o imediatamente seguinte, na mesma classe do seu cargo, observado o interstício de 2 (dois) anos, obedecidos os critérios e o resultado da avaliação de desempenho, constante do art. 17, § 2º, desta resolução." (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos IV, V e VI ao § 10 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6, de 1º/6/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 10 - ...

I - ...

II - quando for pago integralmente pela Câmara, o número de horas será contado pela metade;

III - ...

IV - quando for realizado gratuitamente, o número de horas será contado pela metade;

V - serão aceitos, para a concessão deste benefício, os cursos realizados à distância (online) e presencial, cuja somatória da totalidade de horas deverá observar:

a) 85% (oitenta e cinco por cento) das horas para os cursos presenciais, no mínimo;

b) 15% (quinze por cento) das horas para os cursos à distância, no máximo.

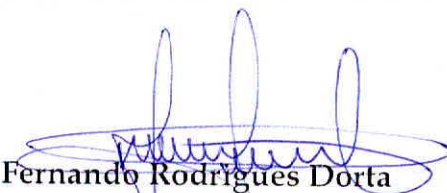
VI - os cursos pagos pelo servidor deverão preceder de comprovação de pagamento para fins de computação integral das horas, na forma do inciso I deste parágrafo.

Art. 3º Acrescenta o § 16 ao art. 43 da Resolução Legislativa nº 6, de 1º/6/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 16 - Para efeitos da concessão do acréscimo previsto no §5º deste artigo, somente serão computadas as horas correspondentes a palestras ou cursos de aperfeiçoamento, correspondentes as atividades da Câmara, realizados a partir da vigência desta resolução."

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (25/9/2015).


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

RECEBIDO(S) NESTA DATA

N.º 813/15

Ivaiporã, 29 de Setembro de 15

André Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 05 / outubro / 2015

Assinatura

Reunião Ordinária
1ª e única discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO

por unanimidade

Em, 19 / 10 / 2015

Ato(s) n.º 8335

Buro

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ato(s) n.º ____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Resolução nº 09/2015, que *“introduz alterações na Resolução nº 6/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná”*.

O presente projeto tem por objeto o complemento da regulamentação da concessão de acréscimo de 2% (dois por cento), concernente a progressão vertical, quando o servidor apresentar certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos as atividades da Casa Legislativa, cujo somatório da carga horária seja superior ou igual a 100 (cem) horas, conforme disposto no §5º do art. 43 da Resolução nº 6/2015.

Logo, visa estabelecer critérios adicionais a concessão supracitada, objetivando a sua melhor e eficaz distribuição, em consonância aos princípios constitucionais intrínsecos na Carta Suprema, qual seja, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e aprovação desta demanda.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Súmula: Introduz alterações na Resolução nº 6/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre elaboração de critérios para concessão de progressão, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Súmula: Introduz alterações na Resolução nº 6/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre elaboração de critérios para concessão de progressão, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro